

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO (DFD)

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável pela demanda: Daniela Cristina Alves Rodrigues/ Matrícula: 373-1

E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Síntese do objeto:

A presente demanda tem por objeto a contratação da Banda VHS para a realização de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 150 (cento e cinquenta) minutos, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, durante o Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026, evento promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de composição da programação artística do Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026, evento oficial promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, com o objetivo de fomentar o turismo local, valorizar a cultura, fortalecer a economia criativa e incentivar o comércio e os empreendedores do setor gastronômico.

A realização de apresentação musical ao vivo pela **Banda VHS**, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) minutos, constitui elemento essencial para garantir atratividade, permanência do público no evento e incremento da circulação de visitantes no Município, contribuindo diretamente para o aquecimento da economia local, especialmente nos segmentos de alimentação, hospedagem e comércio em geral.

O Festival Gastronômico é evento consolidado no calendário municipal, integrando as políticas públicas voltadas à cultura, turismo e desenvolvimento econômico, sendo instrumento estratégico de promoção institucional e valorização das tradições locais. A contratação de atração musical compatível com o porte do evento assegura qualidade artística, entretenimento ao público e fortalecimento da imagem institucional do Município.

Destaca-se, ainda, que eventos dessa natureza demandam programação cultural estruturada, capaz de atender diferentes faixas etárias e perfis de público, sendo



a apresentação da Banda VHS adequada ao formato do evento, contribuindo para a diversidade cultural e para o sucesso da iniciativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui grau de prioridade ALTO, por estar vinculada a evento institucional com data previamente definida, sendo indispensável para garantir a realização adequada do Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026, a atratividade do público e o cumprimento do cronograma do evento.

ITE M	QTDE	UN.	DESCRIPÇÃO DO ITEM	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01	SERVÍC O	SHOW MUSICAL COM A BANDA VHS	R\$15.000,0 0	R\$15.000, 00

Justificativa da Estimativa do Quantitativo: Valor baseado em proposta oficial da empresa Banda VHES., CNPJ 57.420.923./0001-10

Despesas da CONTRATADA:

- a) Cachê Artístico R\$ 12.000,00
- b) Equipe Técnica R\$ 1000,00
- c) Transporte Intermunicipal (VAN) R\$ 1400,00
- d) Impostos R\$ 600,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:

A contratação compreende a realização de show musical com a Banda VHS, com duração de 150 minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

1. Rider técnico completo



- Sistema de som de médio porte tipo, compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Iluminação cênica, painéis de LED, estrobos e demais efeitos conforme rider técnico do artista.
- Operação por técnicos qualificados, com fornecimento de ART e atendimento às normas de segurança.

2. Equipe técnica e de apoio

- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.
- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

3. Infraestrutura de apoio

- Montagem de camarim com estrutura completa: ar-condicionado, espelhos, mobiliário, banheiro privativo, além de abastecimento de alimentos e bebidas conforme rider.
- Segurança de acesso, gradil e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

4. Palco e energia

- Palco compatível com o rider da Banda, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

5. Hospelagem e alimentação

- Hospelagem correrão por conta da contratada.
- Alimentação correrão por conta da contratada.

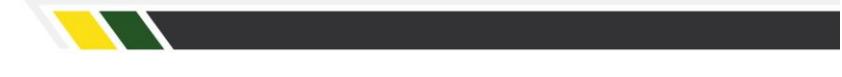
6. Montagem, operação e desmontagem

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
20/02/2026.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Não continuado		Continuado
FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela Única		Mensal
	Semanal		Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço
	Quinzenal		
REGIME DE EXECUÇÃO			
	Empreitada por preço unitário		Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global		Contratação integrada
	Empreitada integral		Contratação semi-integrada
	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X).	Não.		
().	Sim:		
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
().	Não.		
(X).	Sim:		
Para fins de qualificação técnica e comprovação da capacidade da contratada, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:			
1. Documentação do artista/ empresa			
<ul style="list-style-type: none">➤ Cópia do documento de identidade e CPF do artista;➤ Comprovação de que o artista é consagrado pela opinião pública, evidenciada por sua notoriedade, reconhecimento regional e aceitação junto ao público-alvo➤ Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
().	Não.		



(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:

1. Apresentação da Banda

- Banda VHS, acompanhado de sua equipe técnica, deverá se apresentar no local e horário previamente estabelecidos pela Administração, assegurando plenas condições técnicas e profissionais para a realização do espetáculo, que terá duração mínima de 150 (cento e cinquenta) minutos.

2. Apoio técnico e produção executiva

- Fornecer representantes da produção do artista para acompanhar a execução do contrato, realizar a comunicação com a organização do evento e supervisionar o cumprimento do rider técnico e de hospitalidade. A contratada deverá garantir que os integrantes da banda e equipe técnica estejam devidamente escalados, uniformizados e aptos para a apresentação.

3. Entregas relacionadas ao artista e sua equipe

- Apresentar, com antecedência mínima de 5 dias da apresentação, a lista nominal de integrantes da equipe artística e técnica, bem como o rider técnico atualizado contendo todas as exigências de estrutura, camarim e apoio logístico. A contratada deverá ainda fornecer os dados bancários para pagamentos, bem como cópias de documentos pessoais e fiscais do artista, se requisitados.

4. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas

- Assegurar o cumprimento tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

5. Pontualidade e cumprimento do cronograma

- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

6. Zelo, segurança e confidencialidade

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

7. Correções e substituições

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.



RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(.). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

1. Disponibilização da estrutura física do evento

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica (com geradores de suporte) e áreas de acesso controlado.

2. Camarim e segurança

- Preparar e abastecer camarins do artista, banda e equipe técnica com mobiliário, climatização, alimentação e bebidas conforme solicitado pela produção;
- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

3. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

4. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% até 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.

5. Designação de gestor e fiscal

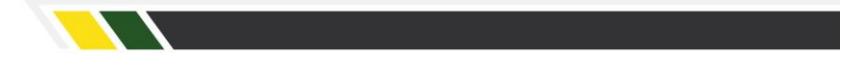
- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- **100% (cem por cento)** do valor total do contrato será pago até 24(vinte e quatros) horas que antecede o serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite pagamento antecipado quando se tratar de contratação de



artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso da Banda VHS.

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.

A liberação dos pagamentos estará sujeita:

- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas contratuais;
- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.

Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso - Decreto Municipal nº 415/2025.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

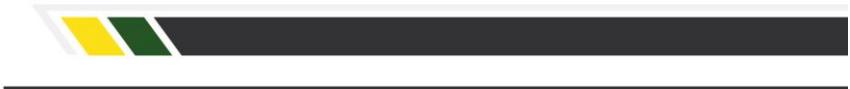
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira/mg.



RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:	Fiscal do Contrato
Servidor: Daniela Cristina Alves Rodrigues	Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira
Matrícula: 373-1	Matrícula: 223-8

Responsabilidade pela formalização da demanda:

Leandro Ferreira/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Matrícula: 373-1 / E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: ____ / ____ / ____.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeita Municipal